

NOME DO SERVIÇO: CA POR 24 HORAS COMEÇAR DE NOVO
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 021/SMADS/2019 - EDITAL – 473/SMADS/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/07/2020
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ELEN KARIN DO NASCIMENTO – RF 850.973.5 / efetivo
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DA SILVA MARTINS – RF 858.860-1 /Efetivo

**6024.2020/0005146-9- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/ Vila Guilherme - SAS/ MG, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer**e o pedido de recadastramento do: **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI** , inscrita no CNPJ nº: 46.533.725/0001-46 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **07/07/2020**.

## FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES - SUREC

**SUREM/DEJUG/DIREC**

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão

    paulistano – DEC, a partir desta data a Empresa Gavi Steel Estruturas Metálicas - Eireli, CNPJ 22.690.760/0001-00.

## LICENCIAMENTO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-116**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
**2018-0.051.392-1 PAULO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2018-0.096.524-5 GUILHERME FALSARELLA DE CARVALHO**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2019-0.037.676-4 EVERALDO SOARES DE SOUZA**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2019-0.046.215-6 WANDERLEY BASTOS DE OLIVEIRA**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2019-0.047.405-7 JURANDIR MARTINIANO DA SILVA**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2020-0.000.332-6 WILLIAN THIAGO CARDOSO**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2020-0.002.303-3 JOSE RICARDO GONCALVES CE-GARRA**

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2020-0.004.796-0 CARLOS RODRIGUES ALVES**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2020-0.005.259-9 CESAR COSTA DE OLIVEIRA**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
**2020-0.006.055-9 GILSON MARCOS TAVARES BARROS**
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)**

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS retifica o RESULTADO DO JULGAMENTO das propostas de acordo do lote 03 (01/01/2020 a 31/01/2020) do Edital 01/2019 para declarar INDEFERIDA a proposta abaixo. Considerando que a suspensão do prazo para interposição de recursos referentes às propostas de acordo indeferidas do lote 3 (01/01/2020 a 31/01/2020) do Edital 01/2019 foi prorrogado até o dia 14/07/2020 devido ao estado de calamidade pública no Município, nos termos do Decreto nº 59.283/2020 e do Decreto nº 59.560/2020; informa que a proposta INDEFERIDA poderá ser objeto de recurso administrativo protocolado a partir do dia 15/07/2020, no prazo de cinco dias úteis, em petição física direcionada à Câmara de Conciliação de Precatórios, no Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida da Liberdade, nº 103, 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas. Excepcionalmente, no período de 09/07/2020 a 14/07/2020, receberemos os recursos do lote 03 através do e-mail pgmccp@prefeitura.sp.gov.br.

<b>Nº OC</b>	<b>Nº EP</b>	<b>Titular</b>	<b>CPF</b>	<b>Advogado</b>	<b>Motivo</b>
41 / 2018	0080178532016826050012016	Maria Aparecida Ribeiro Geiger	395.934.798-7	Luis Fernando Thomazini	Crédito quitado por prioridade em 28/02/2019.

## SAÚDE

### HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

**NOTIFICAÇÃO**
**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2020/0043791-7**
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2020/0027282-9**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019-SMS.G**
Tendo em vista o prazo de entrega constante na Ordem de Fornecimento n.º. 163/20 (docs. SEI n.ºs. 029356772 e 029440186) e o apontado pela Fiscal do Contrato no doc. SEI n.º. 030652385, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.720/0007-06, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº. 093/2019-SMS.G, em razão do descumprimento do item 5.8 da ARP, haja vista o atraso de **11 (onze) dias** na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 44.142/2020 e Ordem de Fornecimento nº. 163/20, entregue através da Nota Fiscal Eletrônica n.º. 43.451.

Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvnjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizado na Avenida Deputado Emilio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

**DVISAT / NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR**
**DESPACHO**
**Proc. nº 6018.2020/0029815-1**
**Interessado: Liq Corp S.A.**

**TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.**

**GABINETE DO SECRETARIO**
**PROCESSO** SQL/INCRA **NOME**
**0000.2003/1036659-0** 0008811700248-1 5 LUCY SRUR FARKOUH
**COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/COMIN**
**PROCESSO** SQL/INCRA **NOME**
**0000.2019/0045215-0** 0004905600677-1 7 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
**0000.2018/0027972-4** 0003508900606-1 13 IBERINTER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA
**0000.2018/0125487-3** 0005417600016-1 3 TATUAPE - CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
**COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR**
**PROCESSO** SQL/INCRA **NOME**
**0000.2018/0111280-7** 0008223000717-1 12 ESPAÇO JAGUARE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EIRELI
**0000.2018/0116228-6** 0003107300195-1 4 GUSTAVO RAMALHO DE ALMEIDA
**0000.2019/0003190-2** 0002202100318-1 22 SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
**0000.2020/0006888-6** 0009704100027-1 65 M-S LIVE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA
**0000.2016/0069361-6** 0004207702695-1 3 ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANG. AGOSTINIANA RECOLETA
**0000.2014/0043428-5** 0029903100051-1 1 SAINT GEORGE'S PUB BAR LTDA
**0000.2012/0208671-0** 0001804800805-1 1 INSTITUTO DOM BOSCO
**0000.2018/0086581-0** 0000706200314-1 6 GMR 08 EM-PREENDIMENTOS IMOB.LTDA

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

### CONTABILIDADE

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2 º a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P/Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6210.2020/0005660-7	- ATA DE RP 2099 473/19-SMSG
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAREN-SE LTDA	6210.2020/0005402-7	- ATA DE RP 2101 05320-SMSG
CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA	6210.2020/0005724-7	- ATA DE RP 2102 21820-SMSG
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	6210.2020/0001437-8	- ATA DE RP 2092 008/19-SMSG
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6210.2020/0004691-1	-DISPENSA 2098
RIOQUIMICA S/A	6210.2020/0005411-6	- ATA DE RP 2100 002/20-SMSG

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**
Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2 º a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6210.2020/0004790-0	-ATA DE RP 2111/18-SMS.G 2103

Endereço: R. da Alegria, 96 – Brás, SP/SP <p>Assunto: <b>Defesa ao Auto de Infração</b></p> A defesa deixa de ser acolhida, por ter sido apresentada em 29.06.2020, portanto fora do prazo legal. Porém, mesmo que cabível e tempestivo fosse, no mérito, não poderia ser acolhida tendo em vista que as alegações nela contida não afastam as irregularidades constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposto, fica mantido integralmente o <b>Auto de Infração Série H/017429</b> , por legítimo e legal. Defere-se o cronograma de adequação das irregularidades, cujo o último prazo vence em 17/08/2020. <b>Proc. nº 6018.2020/0035245-8</b> <b>Interessado: Vox Line Contact Center Intermediação de Pedidos Ltda</b> Endereço: Av. das Nações Unidas, 22540 – Vila Almeida, SP/SP <p>Assunto: <b>Defesa ao Auto de Infração</b></p> À vista dos documentos constantes no presente e à manifestação da autoridade sanitária autuante, nº SEI 030463129, indefiro a defesa apresentada pela empresa acima discriminada, contra o Auto de Infração Série H-017432 – SEI 029553546, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde do trabalhador constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposto fica mantido integralmente o <b>Auto de Infração Série H-017432</b> . Advogado: Carlos Manoel de Souza Cruz Junior – OAB/SP nº 396.679 <b>Proc. nº 6018.2020/0029790-2</b> <b>Interessado: Atento Brasil S.A.</b> Endereço: R. Libero Badaró, 633 – Centro, SP/SP Assunto: <b>Auto de Infração</b> À vista dos documentos constantes no presente e à manifestação da autoridade sanitária autuante, nº SEI 030516684, mantenho o Auto de Infração Série H-017472, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde do trabalhador constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária.		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Em razão do exposto, fica mantido integralmente o **Auto de Infração Série H-017472**.

**Proc. nº 6018.2020/0040138-6**
**Interessado: Full Time Soluções em Serviços Financeiros Ltda**
Endereço: R. da Consolação, 247 – 4º e 7º andares, Consolação, SP/SP
Assunto: **Defesa ao Auto de Infração**

À vista dos documentos constantes no presente e à manifestação da autoridade sanitária autuante, nº SEI 030634758, indefiro a defesa apresentada pela empresa acima discriminada, contra o Auto de Infração Série H-017439, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde do trabalhador constata-das no estabelecimento quando da inspeção sanitária.
Em razão do exposto fica mantido integralmente o **Auto de Infração Série H-017439**.
Advogado: Eduardo Tadeu Gonçalves – OAB/SP 174.404

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA MARIANA/JABAQUARA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/07/2020 – PÁGINA 37**

Leia-se como segue e não como constou:
**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**
**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série do Auto de Infração/Despacho**
6018.2020/0033377-1/José Manuel Almeida Bráz/Rua Professora Ludovina Credidio Peixoto, 98 /Série G/Nº19433/Defesa indeferido.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO**

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo no artigo 1º, inciso IV, arti-go 140,145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrati-vos relativos à infração sanitária:

**Processo SEI nº 6018.2020/000.3484-7**
**Interessado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.**
**Endereço: Avenida Interlagos, nº2501 – Jardim Umuarama –São Paulo/SP – CEP 04660-000 – Fone: 5567-7791**
**Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

À vista da manifestação técnica, que acolho na íntegra, adoto como razão de decidir, aceitar a decisão das Autoridades Sanitárias deste CRST de Santo Amaro, em conceder o prazo de 60 (sessenta) dias , a partir da data desta publicação, para a correção das irregularidades constatadas. Mantenho o Auto de Infração Série G/Nº 04539.

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM**

A Supervisão de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os se-guintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**
**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho**

6018.2019/0067222-1/ DROGARIA SÃO PAULO S A; RAFA-EL MENDES OAB SP 209974 / Estrada do M’Boi Mirim 1293 /H 019770 / INDEFERIDA

**TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE PRODUTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição Cautelar de Produto / Data

6018.2019/0009524-0/ RE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME /Av Guarapiranga 5143/ F 018860/31-03-2020

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECI-MENTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2020/0014306-9/ BAR E MERCEARIA KOITI LTDA / Rua Gonçalo Pinto 10/ F 3065 / 15-06-2020

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2019/0009524-0/ RE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME /Av Guarapiranga 5143/ F 018866 /28-04-2020

**NOTIFICAÇÃO**
**TERMO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO**
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Decisão
6018.2019/0040990-3 / CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LJ 1790/ Estrada do M’Boi Mirim 896 / deferimento de solicitação de prazo de adequação até 10-08-2020.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VER-DE / CACHOEIRINHA**

**COMUNICADO 014/2020**

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VER-DE/CACHOEIRINHA, **ZENI ROSE TOLOI** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o **UBS VILA ESPANHOLA** estará aberta nos dias **11/07/2020 e 18/07/2020 das 08:00 as 17:00**, para realização de atividades administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0040996-4 - PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.819-2**

**DESPACHO DA COORDENADORA**
I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde – NORTE para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO** a Retificação ao Despacho de celebração do Termo Aditivo n.º 047/2020 ao Contrato de Gestão nº R018/2015– CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a pessoa jurídica de direito privado , Organização Social ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, CNPJ n. 68.311.216/0001-01, publicado no D.O.C de 07 de julho de 2020, página 64.

Assim, o Termo Aditivo nº 047/2020 objetiva a Renovação do Plano de Trabalho para o período de 01/07/2020 a 30/09/2020, sendo o orçamento global de desembolso no valor estimado de R\$ 87.187.536/16 (oitenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil,quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

II- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

III–**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

**PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0040510-1 / PROCESSO SIMPROC Nº 2015-0.239.136-4**

**DESPACHO DA COORDENADORA**
I – À vista do noticiado no presente processo administrativo 2015-0.239.136-4, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde – NORTE para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO** a Retificação do Despacho de celebração do Termo Aditivo n.º 032/2020 ao Contrato de Gestão n.º CG R 021/2016 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE , CNPJ n.º 09.652.823/001-76, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JACANÃ/TREMEMBÊ, publicado no D.O.C de 07 de julho de 2020, página 64.

O Termo Aditivo nº 032/2020 objetiva a Renovação do Plano de Trabalho para o período de 01/07/2020 a 30/09/2020, sendo o valor para o período de 03 (três) meses de R\$ R\$ 63.887.758,71 (sessenta e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos),a Título de Custeio.

II- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

III –**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

**PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0041320-1 / PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0**

**DESPACHO DA COORDENADORA**
I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G,**AUTORIZO** a Retificação ao Despacho de celebração do Termo Aditivo n.º 032/2020 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, publicado no D.O.C de 07 de julho de 2020, página 64.

O Termo Aditivo nº 032/2020 objetiva a Renovação do Plano de Trabalho para o período de 01/07/2020 a 30/09/2020, sendo o valor estimado de R\$ 44.540.491,06 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e um e seis centavos).

II – As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

III –**Autorizo** a emissão das respectivas Notas de Empenho.

**PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0041320-1 / PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0**

**DESPACHO DA COORDENADORA**
I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO** a Retificação ao Despacho de celebração do Termo Aditivo n.º 055/2020 ao Contrato de Gestão n.º Contrato de Gestão CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0059-09, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA, publicado no D.O.C de 07 de julho de 2020, página 64.

O Termo Aditivo nº 055/2020 objetiva a Renovação do Plano de Trabalho para o período de 01/07/2020 a 30/09/2020, sendo o orçamento global no valor de R\$ 85.894.419,07 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro reais, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos).

II- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

III–**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

<b>RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO</b>		
Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data na Rua Frei Caneca, nº 1398 - Consolação, 8º Andar (Lado B), no Departamento de Orçamento e Finanças/Divisão de Orçamento, no horário das 08:00 as 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem os seguintes documentos: CNPJ, FGTS, CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.		
EMPRESA	PROCESSO	N.E
CAPROMED FARMACEUTICA EIRELI	6110.2020/0012795-0	2502/2020
CIRURGICA FERNANDES- COMERCIO DE MAT.CIRURGICOS E HOSP. SOCIEDADE LTDA	6110.2020/0014871-0	2510/2020
CITOPHARMA MANIP.DE MED		